



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001587/2017-24

Unidade Gestora: VPAAPS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES Nº 35/2018 DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, ATRAVÉS DA VICE-PRESIDÊNCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE FIOCRUZ COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

A Fundação Oswaldo Cruz, através da **Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde – VPAAPS**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **Fiocruz** ou **Contratante**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **Marco Antonio Carneiro Menezes**, nomeado pela Portaria da Presidência da República, publicada no DOU de 02/02/2017 – Seção 2 – Pag. 2, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial 201/2017 PR de 04/01/2017, às folhas 72, portador da Carteira de Identidade nº 06862874-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 846.900.467-00 encontrado na Av. Brasil, 4365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante denominada **Fiotec** ou **Contratada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, conforme Ata da 92ª Reunião, acordam em celebrar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018**, constante do **Processo Administrativo nº 25380.001587/2017-24**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas a readequação dos cronogramas de execução e desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 35/2018, já alterados por meio do 2º Termo Aditivo, com fulcro no que dispõem o inc. I, § 1º, art. 57. c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea “a” Inc. I, ao art 65 todos da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Com a celebração do presente instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de **24/06/2020** para **24/06/2021**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Os cronogramas de Execução e de Desembolso Financeiro, já modificados por meio do 2º Termo Aditivo sofrem nova alteração, passando a vigorar na forma abaixo:

Cronograma de Execução e Desembolso

Parcela	Mês Pagtº/Período	R\$	PAGAMENTO
1	Mês 03 – JUL/18	45.000,00	Realizado
2	Mês 09 – JAN/19	202.500,00	Realizado
3	Mês 17 – SET/19	90.000,00	Realizado
4	Mês 23 – MAR/20	90.000,00	Realizado
	total	427.500,00	
5	Mês 27 – JUL/20	150.000,00	A Realizar
6	Mês 38 – JUN/21	22.500,00	A Realizar

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.305.2015.20YJ0001, PTRES 091276, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151691923, Exercício de 2020, conforme saldo da Nota de Empenho nº 2018NE802999, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), conf. doc.e saldo da Nota de Empenho nº 2019NE804408 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conf. doc. e saldo da NE 800371 no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conf. doc 0105304, 0105466 e 0105514.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST de 24/06/2020, conf. doc. 0132122.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.





Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132141** e o código CRC **F36A3D0D**.